Diário Oficial do MUNICIPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70 Sistema Ged-INDAP









DECRETO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a forma de implementação da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 001/2011, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA

O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 001/2011, alteradas pela lei 020/2017, que autoriza a recomposição anual dos servidores públicos do Município de Santanópolis;

CONSIDERANDO a inflação de 10,16% medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 e seu acumulado;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, com fundamento no inciso X, art. 37, da Constituição Federal, no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do' § 2º art. 282, da Lei Municipal 001/2011, alterado pela Lei 020/2017, a REVISÃO GERAL ANUAL no índice de 10,16% e seu acumulado sobre o vencimento básico e/ou subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, às categorias dos ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e agentes políticos.

Parágrafo Único: A revisão salarial informada no caput deste artigo não se aplica aos membros do magistério público municipal e aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, contemplados pelo reajuste do piso nacional para a respectiva categoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO |SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70 Sistema Ged-INDAP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTANÓPOLIS/BA - ICP - Controle Pessoal 202200010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





| ANEXO I | | | |
|--|--|--------------|--|
| CARGOS PERMANENTES VENCIMENTOS (R\$) | 2019 | 2022 | |
| INPC | ACUMULADO 2019 4,48, ACULUMADO 2020 5,45, ACUMULADO 2021 10,16 | | |
| Agente de Infra-estrutura ¹ | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.517,10 | |
| Agente de Tributos | R\$ 1.265,98 | R\$ 1.536,49 | |
| Assistente Administrativo | R\$ 1.265,98 | R\$ 1.536,49 | |
| Assistente de Gestão | R\$ 2.797,80 | R\$ 3.395,63 | |
| Assistente Social | R\$ 2.020,63 | R\$ 2.452,40 | |
| Atendente de Saúde ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Auxiliar de Enfermagem ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Auxiliar de Infra-Estrutura ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Enfermeiro | R\$ 1.936,22 | R\$ 2.349,95 | |
| Engenheiro Civil | R\$ 2.797,80 | R\$ 3.395,63 | |
| Fiscal de Serviços Públicos ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Guarda Municipal ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Mecânico | R\$ 1.243,44 | R\$ 1.509,14 | |
| Mecânico de Máquinas Pesadas | R\$ 1.243,44 | R\$ 1.509,14 | |
| Médico | R\$ 3.108,60 | R\$ 3.772,84 | |
| Médico Plantonista (por plantão) | R\$ 1.554,30 | R\$ 1.886,42 | |
| Motorista | R\$ 1.265,99 | R\$ 1.536,50 | |
| Nutricionista | R\$ 2.020,63 | R\$ 2.452,40 | |
| Odontólogo | R\$ 2.680,91 | R\$ 3.253,76 | |
| Operador de Máquinas e Equipamento | R\$ 1.321,18 | R\$ 1.603,49 | |
| Porteiro ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Professor/Corte/Costura ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Supervisor/escola/artes ² | R\$ 998,00 | R\$ 1.212,00 | |
| Técnico de Contabilidade | R\$ 1.321,18 | R\$ 1.603,49 | |
| Técnico de Enfermagem ² | R\$ 1.273,55 | R\$ 1.545,68 | |
| Técnico de Laboratório | R\$ 1.265,99 | R\$ 1.536,50 | |
| Tesoureiro | R\$ 2.797,80 | R\$ 3.395,63 | |

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTANÓPOLIS/BA - ICP - Controle Pessoal 202200010





| ANEXO II | | | |
|------------------------------------|--|--------------|--|
| CARGOS COMISSIONADOS | 2019 | 2022 | |
| INPC | ACUMULADO 2019 4,48, ACULUMADO 2020 5,45, ACUMULADO 2021 10,16 | | |
| Diretor de Assessoramento Especial | R\$ 2.363,87 | R\$ 2.868,98 | |

| ANEXO II | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| CARGOS COMISSIONADOS | 2021 | 2022 |
| INPC | | 10,16 (2021) |
| Diretor de Assessoramento 1 | R\$ 1.641,57 | R\$ 1.808,35 |
| Diretor de Assessoramento 2 | R\$ 1.351,57 | R\$ 1.488,89 |
| Diretor de Assessoramento 3 | | R\$ 1.212,00 |

| ANEXO III | | | | |
|---|-----|----------|-----|-----------|
| CARGOS COMISSIONADOS | | 2021 | | 2022 |
| INPC | | | 10, | 16 (2021) |
| Secretários, Controlador Geral e Procurador Geral | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.508,00 |

| ANEXO VI | | | |
|-----------------|---------------|---------------|--|
| AGENTE POLÍTICO | 2021 | 2022 | |
| INPC | | 10,16 (2021) | |
| Prefeito | R\$ 15.000,00 | R\$ 16.524,00 | |
| Vice-Prefeito | R\$ 7.500,00 | R\$ 8.262,00 | |

Praça João Nery, nº 48 – Centro | Santanópolis – BA | CEP: 44.260-000(75) 3694-2141

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDESANTANÓPOLIS/BA - ICP - Controle Pessoal 202200010